



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Guaíra

Rua Bandeirantes, 1578, 1ª Andar - Bairro: Centro - CEP: 85980-081 - Fone: (44)3124-0140 - <http://www.trf4.jus.br> -
 Email: prgra01@jfpr.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5003114-65.2024.4.04.7017/PR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SILVIO SILVANO DRUCIAK E CIA LTDA

ATO ORDINATÓRIO

Por ordem do MM. Juiz(a) Federal, Doutor GUSTAVO CHIES CIGNACHI, a Secretaria da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR intima o **leiloeiro Werno Klockner Júnior** acerca de sua nomeação para realizar a **alienação** do bem abaixo, na forma de **venda direta** (leilão eletrônico), pela **maior oferta**, mediante o **pagamento imediato do preço**, em conta a ser aberta na agência 0722 da Caixa Econômica Federal, vinculada a este feito:

PROCESSO	5003114-65.2024.4.04.7017
MARCA/MODELO	EMBARCAÇÃO FOCKER MOD 242 GTO
ANO FAB / ANO MOD	Não informado.
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	9629979063
MOTOR	Mercury, modelo MerCruiser Bravo Three, pot. 250HP
NÚMERO DE SÉRIE	BR-FMIR0026 D919
VALOR DE AVALIAÇÃO	R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro reais).
ENDEREÇO DA CONSTATAÇÃO DO BEM	Pátio de veículos apreendidos da Polícia Federal, localizado na Estrada Rural Cruz de Malta, BR 163, Guaíra/PR.
PRAZO DA VENDA DIRETA	10 (dez) dias, a quem der a maior oferta não inferior ao valor da avaliação. Inexistindo ofertas válidas no período, o bem ficará disponível por mais 10 (dez) dias, a quem der a maior oferta, não inferior a 50% do valor da avaliação. O prazo inicia-se com inclusão do bem na plataforma digital do leiloeiro, mediante comprovação nos autos.
COMISSÃO DE LEILÃO	5% - suportada pelo arrematante e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro.
CUSTAS JUDICIAIS	0,5% - sobre o valor da arrematação, deverão ser abatidas do respectivo preço, observando-se os valores de referência. O abatimento e o recolhimento das referidas custas ficarão a cargo do leiloeiro.
CONDIÇÃO	As despesas com transporte e retirada do bem ficarão a cargo do arrematante, assim como os encargos posteriores à arrematação, salvo aqueles cuja origem for anterior à aquisição do bem.
RESTRIÇÃO JUDICIAL	Não consta
AVARIAS	Sem avarias relevantes
OBSERVAÇÕES	a) Está instalado em uma carreta de encalhe da marca VOLPATO, identificada pelo NIV 9A9CP0310KCEW8029, fabricada em 2019. b) Equipado com sistema de som não original (parede de alto falantes instalado na popa).

Documento eletrônico assinado por **KAILANY DANTAS PEREIRA**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700019000807v3** e do código CRC **ed54532e**.

5003114-65.2024.4.04.7017

700019000807.V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Guaíra

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): KAILANY DANTAS PEREIRA
Data e Hora: 11/09/2025, às 16:04:26

5003114-65.2024.4.04.7017

700019000807.V3